



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ



**EDITAL N° 239/2015 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA
EDITAL DE ABERTURA N° 172/2015**

O Prefeito Municipal de Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL N° 239/2015 - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 172/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a Prova Prática que realizar-se-á nos dias **05 e 06 de dezembro de 2015**, nos locais e horários estabelecidos. **É RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NAS DATAS E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, CONFORME DISTRIBUIÇÃO DESCRITA NO ANEXO DESTES EDITAIS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO.**

I – Os cargos que terão prova prática são os seguintes: **AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – OPERACIONAL – SERVIÇO D1 – ELETRICISTA OFICIAL, SERVIÇO D5 – OFICIAL EM ELETRICIDADE E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS e SERVIÇO C18 – PREPARADOR DE CADÁVERES.**

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original).**

Art. 3º O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, será eliminado do concurso público.

I – A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art. 4º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 15 do Edital de Abertura nº 172/2015.

Art. 5º Os candidatos impossibilitados de realizar a prova prática no dia **05/12/2015 (sábado)**, somente por motivos **religiosos**, poderão optar em realizá-la no dia **06/12/2015 (domingo)**. Para tanto, deverão apresentar requerimento solicitando a alteração **até o dia 02/12/2015**, anexando uma declaração fornecida pela instituição religiosa, comprovando o impedimento. A solicitação deverá ser enviada ao e-mail: candidato@fafipa.org.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina/PR, 27 de novembro de 2015.

Alexandre Lopes Kireeff
Prefeito do Município de Londrina
Prefeito Municipal de Londrina